COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DELIBERAÇÃO № 251.4/2024

REFERÊNCIAS:	Regimento Interno do CAU/MG
INTERESSADOS:	Presidência/ COA-CAU/BR
ASSUNTO:	INTERVENÇÃO EM CAU/UF

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – COA-CAU/MG, reunida ordinariamente em Belo Horizonte, na sede desta Autarquia, no dia 22 de abril de 2024, no uso das competências normativas e regimentais, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto no Regimento Interno do CAU/MG:

Art. 97. Para cumprir a finalidade de zelar pelo funcionamento do CAU/MG, em suas organizações e administrações, respeitado o disposto nos artigos 24, 33 e 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, competirá à Comissão de Organização e Administração do CAU/MG (COA-CAU/MG), no âmbito de sua competência:

 $\it I$ - propor, apreciar e deliberar sobre atos normativos relativos à gestão da estratégia organizacional, referente a atendimento, funcionamento, patrimônio e administração do $\it CAU/MG$;

II - propor, apreciar e deliberar sobre atos administrativos voltados à reestruturação organizacional do CAU/MG;

Considerando o disposto na DELIBERAÇÃO № 014/2024 - COA-CAU/BR.

DELIBEROU

- 1. Encaminhar para a Presidência para ciência.
- 2. Sugerir para a COA/BR a seguinte alteração no parágrafo 1° do Artigo 2°:

"§1º O **recebimento de denúncia para** procedimento de intervenção será instaurado de oficio ou mediante representação, por escrito, efetuada por conselheiro estadual ou distrital, **Ouvidor Geral do CAU/BR**, Conselheiro Federal, Comissão Permanente do CAU/BR ou Presidente do CAU/BR". (Grifo nosso)

3. Proceder aos seguintes encaminhamentos desta deliberação:

#	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	Presidência	Para ciência	Imediato
2	COA/BR	Para ciência e providências	Imediato

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CAU/MG VOTAÇÃO							
CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA			

Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos - Coordenadora	X		
Peter Peixoto Cristaldo - Coordenador Adjunto	X		
Matheus Lopes Medeiros – Membro Suplente	X		

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Organização e Administração do CAU/MG.



Documento assinado eletronicamente por **VERA THEREZINHA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA SANTOS**, **Coordenador(a) de Comissão**, em 27/05/2024, às 10:07, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **C84E038B** e informando o identificador **0224860**.

Avenida Getúlio Vargas, 447 9º andar | CEP 30112-020 - Belo Horizonte/MG www.caumg.gov.br

00158.000562/2024-45 0224860v2